

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.07.02.1

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL - CODESSUL, por solicitação Sr. JOSÉ VANIER DA SILVA, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **JORGE MACEDO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, JUNTO AO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL - CODESSUL, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente **JORGE MACEDO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II combinada com o art. 23, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com a redação alterada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107/2005, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são proveniente do **RECURSO ORDINÁRIO DA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL - CODESSUL.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II combinada com o art. 23, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com a redação alterada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107/2005, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e S.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **JORGE MACEDO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, com o valor R\$ 18.000,00 (**DEZOITO MIL REAIS**), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, 03 DE JULHO DE 2019.


JOSÉ VANIER DA SILVA

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO E DESENVOLVIMENTO
DO SERTÃO CENTRAL SUL- CODESSUL**

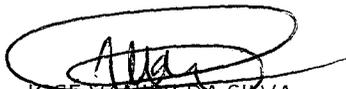
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.07.02.1

O Superintendente do Consórcio de Desenvolvimento do Sertão Central Sul- CODESSUL , JOSÉ VANIER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso II combinada com o art. 23, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com a redação alterada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107/2005, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, JUNTO AO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL - CODESSUL, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em favor da Proponente: **JORGE MACEDO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, com o valor **R\$ 18.00,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

Assim, nos termos do **art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar ao Exmo. Sr. José Vanier Da Silva, Superintendente do Consórcio de Desenvolvimento do Sertão Central Sul- CODESSUL; todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, 03 DE JULHO DE 2019.


JOSE VANIER DA SILVA

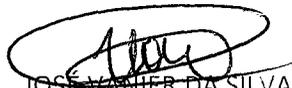
**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO E DESENVOLVIMENTO
DO SERTÃO CENTRAL SUL- CODESSUL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.07.02.1

O Exmo. Sr. José Vanier Da Silva, Superintendente do Consórcio de Desenvolvimento do Sertão Central Sul- CODESSUL no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **JORGE MACEDO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, com o valor **R\$ 18.00,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, JUNTO AO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL - CODESSUL, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, 03 DE JULHO DE 2019.


JOSE VANIER DA SILVA

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
DO SERTÃO CENTRAL SUL- CODESSUL**